



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Gabinete do Ministro**

-Fls.

Referência: Ofício-Circular nº 2/Gab-C. Civil/PR, de 16 de novembro de 2010  
Procedência: Casa Civil da Presidência da República  
Interessado: Álvaro Henrique Baggio  
Assunto: **Encaminhamento de cópia do Compromisso Interministerial Referente à Implementação da Regulamentação dos art. 9º e 10 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.**  
Protocolo: SIPAR nº 25000.198990/2010-18

Encaminhe-se à Secretaria-Executiva do CONIQ, Tânia Maria Cavalcante, para análise e providências cabíveis.

Brasília, 19 de novembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Análise Técnica do  
Gabinete do Ministro



**Presidência da República**

**Casa Civil**

Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – 4º andar

70150-900 – Brasília – DF

Telefones: (61) 3411-1943/1754 – Fax: 3321-5804

00001.009272/2010-45

Ofício-Circular n.º *02* /Gab-C. Civil/PR  
Brasília, *16* de *novembro* de 2010.

Ao Senhor  
**Paulo Henrique de Melo**  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde  
Brasília/DF

*25000-198990/2010-18*  
*18/11/2010*

**Assunto:** encaminha cópia do “Compromisso Interministerial Referente à Implementação da Regulamentação dos Art. 9º e 10 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco”.

*2795 2010*  
*CASA CIVIL*  
*23/11/2010*

Prezado Senhor,

Envio a Vossa Senhoria cópia do expediente em epígrafe, relativo à Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, conforme anexo.

Atenciosamente,

**Álvaro Henrique Baggio**  
Assessor Especial do Gabinete da Casa Civil  
da Presidência da República

AP/vv

**COMPROMISSO INTERMINISTERIAL REFERENTE A**  
**IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DOS ART. 9º E**  
**10º DA CONVENÇÃO QUADRO PARA O CONTROLE DO**  
**TABACO**

Em 26 de outubro de 2005, os Ministros de Estado Chefe da Casa Civil, da Saúde, das Relações Exteriores, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda reafirmaram o compromisso do Governo Brasileiro em construir uma agenda de Estado de caráter intersetorial para implementar e fortalecer ações para a prevenção e controle do tabagismo, bem assim de continuar a cooperar com as iniciativas globais previstas pela Convenção-Quadro.

Foi, na oportunidade, firmado o compromisso também de depósito de declaração anexa à formalização da ratificação brasileira à Convenção-Quadro, de que a sua ratificação não implicaria a *proibição à produção do tabaco ou restrição a políticas nacionais de apoio aos agricultores que atualmente se dedicam a essa atividade*, destacando a imperatividade de que a *Convenção se constituísse em instrumento efetivo para a mobilização de recursos técnicos e financeiros internacionais para auxiliar os países em desenvolvimento a viabilizarem alternativas econômicas à produção agrícola do tabaco, como parte de suas estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável*.

No contexto da Quarta Conferência das Partes da Convenção Quadro, e em particular relativamente à aprovação de diretrizes para a implementação dos artigos 9º e 10º da Convenção Quadro, os Ministros de Estado signatários reiteraram esse entendimento e firmam, quanto à Recomendação 3.1.2.2, constante do Item 3.1.2 que:

I – a eventual implementação da recomendação de que as Partes deverão proibir ou restringir ingredientes que possam ser usados para aumentar a palatabilidade, tais como açúcares e adoçantes, substâncias flavorizantes, temperos e ervas, em produtos à base de tabaco sob a forma de cigarros e assemelhados, será feita nos termos da legislação nacional;

II – a eventual adoção de legislação nacional referida no item I, por qualquer instrumento jurídico ou agente governamental será feita observando-se amplo processo prévio e transparente de consulta pública, assegurada a participação de todos os setores e interessados na sua formulação e implementação;

III – a legislação nacional a ser eventualmente adotada, qualquer que seja o instrumento por meio do qual seja veiculada, estabelecerá prazos para sua implementação e produção de efeitos compatíveis com o cumprimento do **Programa de Apoio à Diversificação Produtiva das Áreas Cultivadas com Fumo** e seus quatro eixos estratégicos, conforme declaração firmada pelos Ministros de Estado Chefe da Casa Civil, da Saúde, das Relações Exteriores, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda em 26 de outubro de 2005.

*er* *m*  
*f* *J* *D*  
*Joubert*

Nesses termos, firmam os Ministros de Estado signatários o presente compromisso, o qual deverá ser levado em consideração durante as negociações da Quarta Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em novembro de 2010.

Brasília, 12 de novembro de 2010.



**JOSÉ GOMES TEMPORÃO**  
Ministro de Estado da Saúde



**CELSO AMORIM**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores



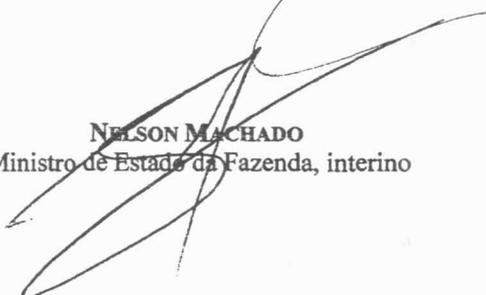
**DANIEL MAIA**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento  
Agrário, interino



**WAGNER ROSSI**  
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento



**CARLOS E. ESTEVES LIMA**  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República, interino



**NELSON MACHADO**  
Ministro de Estado da Fazenda, interino

